

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 169/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002870/2025-80

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BIANCA DAMASCENA ZAGURI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.711.058/0001-56, com sede na RUA CASTELO BRANCO I, Nº 200, BOX 1, BAIRRO IBIRAUERA, TABATINGA/AM, CEP 69.640-000, neste ato representada por sua representante legal BIANCA DAMASCENA ZAGURI, portadora do CPF nº

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviços de alimentação, materiais gráficos, materiais de escritório e itens personalizados, destinados à realização da capacitação "Oficina de troca de saberes e experiências entre Pajés/Rezadores e equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) - Polo Base Belém do Solimões", a ocorrer nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, no município de Tabatinga/AM, com participação de 45 pessoas (1 Enfermeiro, 19 AIS, 20 Pajés e 5 Parteiras).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	BIANCA DAMASCENA ZAGURI LTDA 43.711.058/0001-56	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	Abacaxi "in natura"	17	Quilogramas	R\$ 15,00	R\$ 255,00
26	Abóbora (jerimum)	14	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 112,00
27	Açúcar cristal	6	Quilogramas	R\$ 4,80	R\$ 28,80
28	Alho "in natura"	3	Quilogramas	R\$ 45,50	R\$ 136,50
29	Arroz tipo 1	20	Quilogramas	R\$ 5,25	R\$ 105,00
30	Banana pacovan (madura e verde)	16	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 208,00
31	Batata portuguesa com casca	38	Quilogramas	R\$ 6,50	R\$ 247,00
32	Biscoito salgados	20	Pacotes (400g)	R\$ 5,00	R\$ 100,00
33	Biscoito doce	20	Pacotes (400g)	R\$ 8,50	R\$ 170,00
34	Café torrado e moído	8	Pacotes (500g)	R\$ 34,77	R\$ 278,16
35	Cebola "in natura"	6	Quilogramas	R\$ 6,50	R\$ 39,00
36	Cheiro-verde (cebolinha, coentro, chicória)	2	Quilogramas	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	Cenoura	27	Quilogramas	R\$ 22,10	R\$ 596,70
38	Couve	2	Quilogramas	R\$ 61,32	R\$ 122,64
39	Colorau	2	Pacotes (500g)	R\$ 6,50	R\$ 13,00
40	Farinha de Mandioca Amarela (tipo 1)	10	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 130,00
41	Feijão jalo (tipo 1)	10	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 130,00
42	Frango congelado (carcaça limpa)	28	Quilogramas	R\$ 14,88	R\$ 416,64
43	Goma de mandioca	15	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 195,00
44	Leite em pó integral	8	Pacotes (400g)	R\$ 20,50	R\$ 164,00
45	Limão	7	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 91,00
46	Macarrão espaguete (com ovos)	32	Pacotes (500g)	R\$ 2,93	R\$ 93,76

47	Macaxeira "in natura"	25	Quilogramas	R\$ 7,60	R\$ 190,00
48	Margarina	8	Potes (250g)	R\$ 4,48	R\$ 35,84
49	Melancia madura	39	Quilogramas	R\$ 10,10	R\$ 393,90
50	Óleo Vegetal	9	Frascos (900ml)	R\$ 10,00	R\$ 90,00
51	Ovos de galinha (tipo 1)	7	Cartelas (30 un.)	R\$ 26,00	R\$ 182,00
52	Pão francês (50g)	5	Quilogramas/dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Carne (coxão mole)	21	Quilogramas	R\$ 49,82	R\$ 1.046,22
54	Pepino "in natura"	10	Quilogramas	R\$ 8,22	R\$ 82,20
55	Repolho	3	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 25,50
56	Sal Refinado	4	Quilogramas	R\$ 1,60	R\$ 6,40
57	Suco concentrado de caju	10	Frascos (500ml)	R\$ 4,50	R\$ 45,00
58	Suco concentrado de goiaba	10	Frascos (500ml)	R\$ 4,50	R\$ 45,00
59	Suco concentrado de maracujá	10	Frascos (500ml)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Tempero misto (cominho, açafrão, pimenta)	2	Quilogramas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
61	Tomate "in natura"	7	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 91,00
62	Vinagre	16	Frascos (500ml)	R\$ 5,41	R\$ 86,56
63	Copo Descartável (180ml)	3	Pacotes (100 un.)	R\$ 5,25	R\$ 15,75
64	Prato Descartável (20cm)	30	Pacotes (10 un.)	R\$ 4,00	R\$ 120,00
65	Colher Descartável	6	Pacotes (50 un.)	R\$ 4,00	R\$ 24,00
66	Água mineral (sem gás)	100	(garrafas de 2L)	R\$ 3,90	R\$ 390,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.681,57	

Prazo de entrega: Até 16/09/2025

Local de Entrega: A retirada dos gêneros alimentícios será realizada conjuntamente pelo escritório responsável e pela equipe do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), no estabelecimento comercial.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.681,57 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.03 - Saberes tradicionais (DSEI Alto Rio Solimões)	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.681,57

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

BIANCA DAMASCENA ZAGURI
Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **BIANCA DAMASCENA ZAGURI, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/09/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.002870/2025-80

SEI nº 0087878